

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-011

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE NOVO REPARTIMENTO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Fundamento Legal: A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Local de Abertura: Os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, situado na Avenida dos Girassóis nº. 15 – Morumbi, na Sala de Reuniões.

Data de abertura: 30 de Março de 2017 – às 09:00 horas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O Edital e respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 8:00h. às 12:00hs., de segunda a sexta-feira, na Comissão de Licitações e Pregões, no endereço supra citado, e no site www.novorepartimento.pa.gov.br

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificações do Objeto (Termo de Referência)
- Anexo II – Modelo de Declarações
- Anexo III – Minuta de Contrato
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

I – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, higiene e limpeza, material de copa e cozinha, descartáveis e outros) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento - PA. Conforme disposto no anexo I.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas MEI, ME ou EPP que se encaixarem ou não na LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014 e que satisfaçam as condições estabelecidas neste

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital ou de grande porte ou similar quando não acudirem interessados que se adequem as leis supra.

2.2 – As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de NOVO REPARTIMENTO-PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3 – A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis

2.4 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de NOVO REPARTIMENTO-PA.

2.4.1 - Todos os documentos emitidos pelo licitante tais como credenciamento, proposta e declarações exigidas neste edital deverão estar impressas em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida em cartório.

2.4.2 – Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, o licitante deverá requerer a autenticação até as 12:00 horas do dia útil anterior ao da licitação.

2.5 – Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6 – É vedada a participação de empresas:

2.6.1 – Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2 – Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3 – Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7 – Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de NOVO REPARTIMENTO-PA, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Comprovação de enquadramento da LEI COMPLEMENTAR 123/06 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para as empresas que desejem credenciar-se como beneficiárias das referidas leis, comprovação está que deverá ser realizada com Declaração informando o enquadramento. Juntamente com certidão da JUCEPA emitida a menos de 60 (sessenta) dias.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1.1 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada de documento oficial com foto;

b) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome da proponente e acompanhada de documento comprobatório de capacidade do outorgante para constituir mandatários (cópia do contrato social ou estatuto consolidado ou com todas as alterações devidamente autenticado).

b.1) Se a licitante estiver representada por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá estar munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social estes deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivamente registrado e autenticado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Alvará Municipal de localização e funcionamento acompanhado da Habite-se e ou Certificado de Vistoria Anual do Corpo de Bombeiros;

c) Alvará Vigilância Sanitária da sede do licitante;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde

f) Declarações do modelo do Anexo II.

3.2 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto a oferta de lances e a interposição de recursos, porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do contrato social ou estatuto social, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente de forma alguma o contrato social ou estatuto social, perderá o direito de concorrer ao certame.

3.3 – A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 01

MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-011

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 02

MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017-011

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V – DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1 – No Envelope “Proposta de Preços” constará à carta-proposta e proposta em meio magnético (CD ou PENDRIVE), devendo esta informar o prazo para entrega e:

5.1.1 – Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.1.1 - A empresa participante deverá entregar a proposta em meio magnético (CD ou PENDRIVE), nos moldes da planilha (excel) apresentada pela Comissão a ser retirada junto com edital, sob pena de desclassificação e assim ficar impossibilitada de participar no certame e a proposta em meio físico deverá vir na mesma sequência para poder ser realizado acompanhamento e fiscalização da proposta.

5.1.2 – Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, Cep., UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo, será esta a validade considerada.

5.1.4 – Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais.

5.1.5 – A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2 – Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 – A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos devem ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada pela Comissão de Licitação ou Cartório. No momento da sessão não serão autenticados documentos pelo pregoeiro, nem equipe de apoio.

6.2 – REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentado na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto. Apresentar documentação pessoal dos sócios.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Documentação pessoal de todos os sócios (autenticada).

f) Todos os documentos apresentados deverão ser autenticados.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

a) Certidão Negativa Protesto, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação: O balanço patrimonial deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

- O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não os Termos de Abertura e Encerramento;
- Mesmo que a Licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.
- O Balanço Patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura; Ativo Circulante, Passivo Circulante, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), e Termo de Encerramento;
- No caso de empresas constituídas a menos de um ano da data de abertura do presente certame, apresentar balanço dos últimos meses de atividades.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- s) Declaração de Habilitação Profissional – **DHP** e/ou **Certificado de Regularidade Profissional**, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;
- t) **Prova de Capacidade Financeira**, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: ([Art. 31, § 4º - Lei 8.666/93](#))
- liquidez geral (LG).
 - liquidez corrente (LC).
 - endividamento (E)

Os índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Observação: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais. Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo Contador que assina o Balanço Contábil correspondente.

- c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- d) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** da sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório;
- e) Declaração de Enquadramento/Reenquadramento na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente registrada em órgão competente.

6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade, os atestados deverão ser apresentados em original, autenticado em cartório e/ou pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, acompanhado de cópia autenticada do contrato ou notas fiscais.

6.6 - OUTROS DOCUMENTOS

6.6.1 – Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as micros e pequenas empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 6.3, letras “a” a “h”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6.2 – Os documentos emitidos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.6.4 – Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

6.6.5 – Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

VII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 – Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

7.2 – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão, iniciando a fase de credenciamento, conforme Item 03 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de preço” e “documentação de habilitação” sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 – Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 – Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por Item.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.7 – Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7., a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 – O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16 – Se o detentor da melhor proposta não for qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver, de acordo com a ordem de classificação, propostas elaboradas por microempresas ou empresas de pequeno porte que superem a de menor valor em intervalo não maior que 5%, o Pregoeiro deverá convocar o detentor da melhor colocada delas para, acaso queira, apresentar nova proposta no prazo de até cinco minutos.

8.17 – Se a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte não se valer do direito de preferência a que alude o item anterior, o Pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação, que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte e que se enquadrem na hipótese do item 8.16 para, acaso queiram, exercer igual prerrogativa.

8.18 – Se nenhum dos licitantes exercer o direito de preferência, o objeto será adjudicado ao detentor da proposta originariamente vencedora do certame.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.19 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e ao valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.20.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública do Pregão até a decisão sobre a habilitação e retificadas pelo Pregoeiro.

8.21 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.22 – Se a oferta do Proponente for inaceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.23 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.24 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.25 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar Proposta Reajustada ao valor do lance vencedor (quando se tratar de menor preço POR ITEM ou prestação de serviços), contendo o preço unitário, com no máximo duas casas decimais, e preço POR ITEM, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas a apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido a Senhor Gestor Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4 – O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X – DO CRITÉRIO E FORMA DE JULGAMENTO

10.1 – No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar O MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 – O resultado do julgamento do pregão será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO-PA na sala de Licitações a Av. Girassoies nº. 15 – Morumbi, na cidade de NOVO REPARTIMENTO-PA, para intimação e conhecimento dos interessados e no site do município www.novo-repartimento-pa.gov.br.

XI – DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA E REAJUSTES

11 - A entrega dos produtos objeto desta licitação será realizada de forma parcelada e diária.

11.1 – Devendo portanto o Contratado ter sempre em seu estoque pequenas quantidades de todos os produtos para que sejam atendidos de forma imediata as requisições do município.

11.2 – Os produtos deverão ser disponibilizados, mediante requisição. Os preços apresentados deverão estar inclusos as despesas com frete, impostos, e demais encargos fiscais ou trabalhistas.

11.3 – As solicitações de fornecimento poderão ser assinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento ou pelo Gestor Municipal.

11.4 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

11.5 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo-se frete, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura contratada.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento deverão ocorrer até o decimo dia útil do mês sub sequente ao mês do protocolo da Nota Fiscal que deverá vir necessariamente

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

acompanhado de todas as suas certidões de regularidade fiscais, constante do item 6.3. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão

b) Estar endereçada a MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 34.626.416/0001-31, com sede na Av. dos Girassois nº. 15 – Morumbi - NOVO REPARTIMENTO-PA ou FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ nº. 09.555.110/0001-94,

c) Quantidade fornecida;

d) Especificação dos produtos fornecidos;

e) Preços unitários e totais da fatura;

12.2 – O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

XIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – As despesas com a presente licitação correrão a cargo da Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

10 122 0015 2.056–Gestão dos Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de consumo

10 125 0015 2.059–Manutenção e Funcionamento do Conselho de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de consumo

10 301 0011 2.044–Rede Cegonha

3.3.90.30.00 - Material de consumo

10 301 0011 2.045–Centro de Especialidades Odontológicas

3.3.90.30.00 - Material de consumo

10 301 0011 2.047 - Rede Saúde Mental

3.3.90.30.00 - Material de consumo

10 301 0011 2.049–Outros Programas – MAC/FAEC

3.3.90.30.00 - Material de consumo

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10 301 0013 2.050–Atenção Básica à Saúde

3.3.90.30.00 - Material de consumo

10 301 0013 2.052–Saúde da Família

3.3.90.30.00 - Material de consumo

10 301 0013 2.053–Saúde Bucal

3.3.90.30.00 - Material de consumo

10 302 0011 2.042–Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00 - Material de consumo

10 302 0011 2.043–Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - Samu

3.3.90.30.00 - Material de consumo

10 302 0011 2.046–Rede de Urgência - UPA

3.3.90.30.00 - Material de consumo

10 304 0010 2.040 – Ações Básicas e Estruturantes de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 - Material de consumo

13.2 – Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo próprio.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1–Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado conforme disposto no art. 65 da Lei 8.666/93;

c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

e) Fazer as entregas conforme solicitado pela Secretaria.

14.2 – A contratante obriga-se a:

a) acompanhar a execução do contrato;

b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;

c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;

d) comunicar, em tempo hábil, à Contratada, a quantidade dos produtos/materiais a serem fornecidos;

e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

XV – DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a serem aplicadas pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multa: Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;

b.1) As multas, indenizações ou outras despesas, impostas à contratada em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais e legislação aplicável à espécie, deverão ser recolhidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de ciência de sua imposição;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

XVI – DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ou pelo Gestor Municipal, e a vista do relatório de julgamento, o Gestor Municipal de NOVO REPARTIMENTO-PA efetuará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório,

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2 – A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO-PA;

16.3 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

XVII – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DAS MICROEMPRESAS

17.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

17.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.2 - Nas licitações serão asseguradas, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.3 - Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

XVIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 – Fica assegurado ao Gestor Municipal, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la no todo ou em parte.

18.3 – Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 – Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.5 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

18.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de NOVO REPARTIMENTO-PA.

18.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.7.1 – Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

18.8 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

18.9 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

18.10 – É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão de Licitações e Pregões desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado em todas as fases da licitação desde o início da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” até julgamento final e homologação do presente processo através do site www.novo-repartimento-pa.gov.br

18.11 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital ou pelo telefax (0xx94) 37851101, das 8:00h. às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Comissão de Licitações desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior à data de julgamento dessa licitação.

18.12 – Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Cidade de Novo repartimento -PA, com exclusão de qualquer outro.

NOVO REPARTIMENTO-PA, aos 16 dias do mês de Março de 2017

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
PREGOEIRO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
(TERMO DE REFERÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO		2280,000	QUILO	20,75	47310,00
	<i>Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilancia Sanitaria n.5504/99.</i>					
	Valor total extenso:					
2	CARNE BOVINA MÓIDA		1350,000	QUILO	16,99	22936,50
	<i>Especificação : FRESCA CONGELADA , DE PRIMEIRA QUALIDADE , LIMPA, SEM GORDURAS E SIMILARES CORTE TRASEIRO MAGRO, COM SI (SELO DE INSPEÇÃO) EMBALAGEM A VÁCUO VALIDADE IMPRESA NA EMBALAGEM</i>					
	Valor total extenso:					
3	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA		480,000	QUILO	12,49	5995,20
	<i>Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilancia Sanitaria n.5504/99.</i>					
	Valor total extenso:					
4	CHARQUE BOVINO		40,000	QUILO	29,26	1170,40

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : CORTE TIPO PONTA DE AGULHA COM O MÍNIMO DE GORDURA, 7G DE PROTÉINA E 1660 MG DE SÓDIO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; PRODUTO COM SIF, INDUSTRIALMENTE EMBALADO A VÁCUO 500G, COM DATA PROCESSAMENTO E VALIDADE IGUAL A 150 DIAS.</i>					
	Valor total extenso:					
5	FÍGADO BOVINO		240,000	QUILO	14,16	3398,40
	<i>Especificação : Fígado, bovino, inteiro, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99</i>					
	Valor total extenso:					
6	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO		4200,000	QUILO	7,83	32886,00
	<i>Especificação : Congelado, não temperado, de tamanho grande, produto não transgênico com carimbo de inspeção , data da embalagem, validade e peso no corpo da embalagem.</i>					
	Valor total extenso:					
7	LINGUIÇA TIPO CALABRESA		100,000	QUILO	22,16	2216,00
	<i>Especificação : Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.</i>					
	Valor total extenso:					
8	LINGUIÇA TIPO TOSCANA		150,000	QUILO	20,99	3148,50
	<i>Especificação : Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.</i>					
	Valor total extenso:					
9	ABÓBORA		1104,000	QUILO	3,83	4228,32
	<i>Especificação : De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA</i>					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
10	ALHO		346,000	QUILO	26,73	9248,58
	<i>Especificação : De primeira, firme e inteiro sem lesões ou qualquer alteração.</i>					
	Valor total extenso:					
11	BANANA		1520,000	QUILO	6,66	10123,20
	<i>Especificação : da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
12	BETERRABA DE PRIMEIRA		1313,000	QUILO	3,99	5238,87
	<i>Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
13	CEBOLA BRANCA		1040,000	QUILO	4,66	4846,40
	<i>Especificação : FIRME AO TOQUE, SEM LESÕES OU QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. PRODUTO EMBALADO EM SACOS DE FIBRA COM 20KG</i>					
	Valor total extenso:					
14	CEBOLINHA COM COENTRO		420,000	MOLHOS	4,83	2028,60
	<i>Especificação : Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
15	CENOURA DE PRIMEIRA		1470,000	QUILO	4,33	6365,10
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
16	CHUCHU DE PRIMEIRA		1298,000	QUILO	4,66	6048,68
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
17	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA		1120,000	QUILO	6,99	7828,80
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parásitos e larvas, de</i>					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
18	LIMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA		276,000	QUILO	12,66	3494,16
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
19	MAMÃO		820,000	QUILO	8,66	7101,20
	<i>Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
20	MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA		280,000	QUILO	9,33	2612,40
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
21	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA		680,000	QUILO	12,99	8833,20
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
22	MACAXEIRA		500,000	QUILO	5,50	2750,00
	<i>Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
23	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA		200,000	QUILO	4,50	900,00
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
24	OVO BRANCO		365,000	DÚZIA	7,98	2912,70
	<i>Especificação : Tipo extra, classe A, branco Embalagem contendo 12 unidades, com dados</i>					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.</i>					
	Valor total extenso:					
25	PÊRA DE PRIMEIRA		150,000	QUILO	15,66	2349,00
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
26	PIMENTÃO DE PRIMEIRA		445,000	QUILO	8,66	3853,70
	<i>Especificação : Pimentão verde. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
27	PIMENTÃO AMARELO DE PRIMEIRA		150,000	QUILO	11,16	1674,00
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
28	REPOLHO		1270,000	QUILO	5,33	6769,10
	<i>Especificação : Pepolho Branco. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
29	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA		420,000	QUILO	6,66	2797,20
	<i>Especificação : Repolho roxo. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
30	TANGERINA		440,000	QUILO	11,66	5130,40
	<i>Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
31	TOMATE DE PRIMEIRA		1545,000	QUILO	6,26	9671,70
	<i>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com</i>					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
32	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA		100,000	QUILO	17,33	1733,00
	<i>Especificação : verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
33	ACHOCOLATADO EM PÓ 250G		60,000	UNIDADE	4,50	270,00
	<i>Especificação : Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, contendo mínimo de 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
34	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA 2 KG		3031,000	PACOTE	5,63	17064,53
	<i>Especificação : SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, NA COR BRANCA. PCT COM 2KG. EMBALAGEM CONFECCIONADA PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
35	ADOÇANTE 100ML		172,000	UNIDADE	7,99	1374,28
	<i>Especificação : EMBALAGEM CONTENDO 100ML.</i>					
	Valor total extenso:					
36	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA DE 300ML		16896,000	UNIDADE	1,83	30919,68
	<i>Especificação : Acondicionada em garrafa de 300ml. Pacote 24 unidade. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
37	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L		78,000	GARRAFÃO	32,33	2521,74
	<i>Especificação : Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da</i>					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
38	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO 20L - ABASTECIMENTO		740,000	GARRAFÃO	11,66	8628,40
	<i>Especificação : Abastecimento de agua mineral garrafão com 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
39	AMIDO DE MILHO 500G		300,000	QUILO	4,05	1215,00
	<i>Especificação : Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
40	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO 5KG		3803,000	PACOTE	18,33	69708,99
	<i>Especificação : BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO (agulhinha), TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5KG, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCA, AVERMELHADA OU ESVERDEADA, NÃO DEVE ESTAR COM ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSENTOS).</i>					
	Valor total extenso:					
41	ARROZ AGULINHA, 1 KG		120,000	PACOTE	3,61	433,20
	<i>Especificação : BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO (AGULINHA) TIPO 1. ADICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 KG.</i>					
	Valor total extenso:					
42	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS, 200G		600,000	UNIDADE	4,80	2880,00
	<i>Especificação : AVEIA; INTEGRAL; EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM LATA VEDADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO</i>					
	Valor total extenso:					
43	AZEITE DE OLIVA		96,000	UNIDADE	24,66	2367,36

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.</i>					
	Valor total extenso:					
44	BOLACHA ÁGUA E SAL		4475,000	PACOTE	4,95	22151,25
	<i>Especificação : Acondicionando em embal.400g, confeccionada em papel ou embal. original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza(mofo); não devem estar com cheiro de mofo.</i>					
	Valor total extenso:					
45	BISCOITO DOCE		4211,000	PACOTE	5,18	21812,98
	<i>Especificação : Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
46	CAFÉ 250 G		3985,000	PACOTE	4,53	18052,05
	<i>Especificação : EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS, CAIXA COM 20 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE , COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ. ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 E RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS-CNNPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
47	CALDO DE CARNE		14,000	UNIDADE	28,66	401,24
	<i>Especificação : TEMPERO EM TABLETE COM 24 CAIXA, COM 2 TABLETES 21G CADA.</i>					
	Valor total extenso:					
48	CALDO DE GALINHA		14,000	UNIDADE	29,33	410,62
	<i>Especificação : TEMPERO EM TABLETE COM 24 CAIXA, COM 02 TABLETES 21G CADA.</i>					
	Valor total extenso:					
49	PÓ PARA CHÁ CAIXINHA DE 10G		410,000	PACOTE	2,75	1127,50
	<i>Especificação : CAIXINHA DE 10G, CONTENDO 10 SAQUINHOS, SABOR VARIADOS.</i>					
	Valor total extenso:					
50	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM		136,000	PACOTE	25,99	3534,64
	<i>Especificação : Embalagem: pacote com mínimo 1KG, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</i>					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
51	CREME DE LEITE		44,000	UNIDADE	4,41	194,04
	<i>Especificação : Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
52	CREMOGEMA 200G		120,000	UNIDADE	3,95	474,00
	<i>Especificação : AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, METALINAS, A, B1, B3, B6, B12, ACIDO FÓLICO, MINERAIS: FERRO, ZINCO, CENTIUMECTANTE, FOSFATO COM TRICALCIO.</i>					
	Valor total extenso:					
53	ERVILHA 280G		326,000	UNIDADE	3,51	1144,26
	<i>Especificação : Embalagem com no mínimo 280 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
54	EXTRATO DE TOMATE		1395,000	UNIDADE	2,98	4157,10
	<i>Especificação : Concentrado. Embalagem com no mínimo 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
55	FARELO DE AVEIA		36,000	QUILO	20,33	731,88
	<i>Especificação : FARELO DE AVEIA, PACOTE COM 1 QUILO.</i>					
	Valor total extenso:					
56	FARINHA DE MANDIOCA, AMARELA		667,000	QUILO	7,33	4889,11
	<i>Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
57	FARINHA DE MANDIOCA		567,000	QUILO	7,33	4156,11
	<i>Especificação : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTE E DATA DE VALIDADE, ORIGINAL DO FABRICANTE. NÃO DEVEM TER CHEIRO AZEDO NEM MANCHAS DE COR ESCURA. 9MOFO)</i>					
	Valor total extenso:					
58	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO		220,000	QUILO	6,28	1381,60

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : De primeira qualidade, especial. acondicionada em embalagem 1 KG. confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo).</i>					
	Valor total extenso:					
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO		220,000	QUILO	6,21	1366,20
	<i>Especificação : Embalagem com 1 Kg. identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
60	FÉCULA DE MANDIOCA		460,000	QUILO	6,66	3063,60
	<i>Especificação : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLASTICO RESISTENTE DE 1KG, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LIQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DEVE ESTÁ CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS.</i>					
	Valor total extenso:					
61	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1		966,000	QUILO	6,93	6694,38
	<i>Especificação : TIPO CARIOQUINHA LIMPO, SEM ESCOLHA , DE COR CLARA, NOVO E DE BOA QUALIDADE . EMBALAGEM PLÁSTICA E 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ SE ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 180 DIAS.</i>					
	Valor total extenso:					
62	FERMENTO BIOLÓGICO, EM PÓ 125 G.		385,000	UNIDADE	10,38	3996,30
	<i>Especificação : Fermento biológico, em pó. Embalagem, contendo 125 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
63	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ.		85,000	UNIDADE	9,30	790,50
	<i>Especificação : Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
64	FLOCÃO DE ARROZ		1654,000	PACOTE	2,85	4713,90
	<i>Especificação : SEM CONSERVANTES, EMPACOTADO, EMBALAGEM COM 500G. FARDO COM 12 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
65	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO		1630,000	PACOTE	2,69	4384,70

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, fardo com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
66	GELATINA EM PÓ 90G		240,000	UNIDADE	4,36	1046,40
	<i>Especificação : Sabores diversos, Embalagem: mínimo de 90 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
67	LEITE CONDENSADO 395G		44,000	UNIDADE	5,13	225,72
	<i>Especificação : Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
68	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE		1630,000	PACOTE	4,65	7579,50
	<i>Especificação : C/ ovos. Embalagem com 500 g. Contendo na embalagem identificação do produto , marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos,) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote.</i>					
	Valor total extenso:					
69	MACARRÃO TIPO PARAFUSO		180,000	PACOTE	4,73	851,40
	<i>Especificação : A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
	Valor total extenso:					
70	MARGARINA VEGETAL 500 GRAMA		3500,000	UNIDADE	5,95	20825,00
	<i>Especificação : Acondicionada emb. 500g, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes , informações do fabricante e data de vencimento.</i>					
	Valor total extenso:					
71	MILHO VERDE 200G		363,000	UNIDADE	2,48	900,24
	<i>Especificação : Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.</i>					
	Valor total extenso:					
72	MILHO PARA CANJICA BRANCA		155,000	QUILO	5,58	864,90

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. PRODUTO COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDOS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTE.</i>					
	Valor total extenso:					
73	MUCILON DE ARROZ 400G		48,000	UNIDADE	10,75	516,00
	<i>Especificação : FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA COM FERRO E AÇUCAR, SAIS MINERAIS, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, CARBONATO DE CALCIO, FORMATO FERROSO COM EMBALAGEM EM LATA COM 400G.</i>					
	Valor total extenso:					
74	MUCILON DE MILHO 400G		48,000	UNIDADE	10,91	523,68
	<i>Especificação : FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDAS COM FERRO E CACIDO FÓLICO, AÇUCAR, SAIS MINERAIS, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FORMARATO FERROSO, COM EMBALAGEM EM LATA COM 400G.</i>					
	Valor total extenso:					
75	MUCILON MULTICEREAIS 400G		48,000	UNIDADE	11,41	547,68
	<i>Especificação : FARINHA ENRIQUECIDAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, SAIS MINERAIS, FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FORMARATO FERROSO, COM EMBALAGEM EM LATA COM 400G.</i>					
	Valor total extenso:					
76	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL		840,000	UNIDADE	4,65	3906,00
	<i>Especificação : Caixa com 20 unidades. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.</i>					
	Valor total extenso:					
77	POLPA DE FRUTA		857,000	QUILO	15,66	13420,62
	<i>Especificação : SABORES DIVERSOS.</i>					
	Valor total extenso:					
78	REFRIGERANTE 2L		460,000	UNIDADE	6,99	3215,40
	<i>Especificação : ORIGINAL, Á BASE DE GUARANÁ, COLA, LARANJA, UVA, ÁGUA GASEIFICADA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM PET, CONTENDO 2 L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 6 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
79	SAL IODADO REFINADO		404,000	QUILO	1,23	496,92
	<i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E VALIDADE MAIOR OU IGUAL A 180 DIAS.</i>					
	Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI		388,000	GARRAFA	4,68	1815,84
	<i>Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.</i>					
	Valor total extenso:					
81	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA		448,000	GARRAFA	4,71	2110,08
	<i>Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.</i>					
	Valor total extenso:					
82	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ		300,000	GARRAFA	4,95	1485,00
	<i>Especificação : DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ, COM ALTO TEOR DE FRUTA, EMBALAGEM TIPO PET DE 500 ML. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO AÇÚCAR. PRODUTO COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.</i>					
	Valor total extenso:					
83	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA		97,000	GARRAFA	4,80	465,60
	<i>Especificação : Garrafa de 500ml, em vidro ou plastico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.</i>					
	Valor total extenso:					
84	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA		119,000	POTE	9,08	1080,52
	<i>Especificação : Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1KG com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</i>					
	Valor total extenso:					
85	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G		211,000	UNIDADE	3,14	662,54
	<i>Especificação : Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.</i>					
	Valor total extenso:					
86	VINAGRE DE VINHO TINTO		437,000	GARRAFA	3,45	1507,65
	<i>Especificação : Embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
87	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM NO MÍNIMO 400G		1130,000	LATA	17,66	19955,80
	<i>Especificação : Gínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,</i>					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.</i>					
	Valor total extenso:					
88	ÁGUA SANITÁRIA		4164,000	UNIDADE	2,60	10826,40
	<i>Especificação : COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML</i>					
	Valor total extenso:					
89	LIMPA CERÂMICAS, REJUNTES E AZULEJOS (1L)		220,000	UNIDADE	5,36	1179,20
	<i>Especificação : (AZULIN OU SIMILAR)</i>					
	Valor total extenso:					
90	CERA LÍQUIDA		112,000	UNIDADE	7,91	885,92
	<i>Especificação : Líquida, incolor, auto brilho com cera carnaúba, parafina resina alcalina solúvel 750ML.</i>					
	Valor total extenso:					
91	CERA LIQUIDA AMARELA 1 L		110,000	UNIDADE	8,08	888,80
	<i>Especificação : Líquida, auto brilho com cera carnaúba, parafina resina alcalina solúvel.</i>					
	Valor total extenso:					
92	CERA LIQUIDA VERMELHA		60,000	UNIDADE	8,08	484,80
	Valor total extenso:					
93	CESTO DE LIXO 10 LITROS		146,000	UNIDADE	9,33	1362,18
	<i>Especificação : Coletor de lixo telado, capacidade para 10litros</i>					
	Valor total extenso:					
94	CESTO DE LIXO MEDINDO 505X425X540MM		111,000	UNIDADE	9,33	1035,63
	<i>Especificação : CAPACIDA MINIMA 62L COM TAMPA</i>					
	Valor total extenso:					
95	CESTO DE LIXO COM TAMPA 20 LT		82,000	UNIDADE	19,66	1612,12
	<i>Especificação : MATERIAL PLASTICO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS</i>					
	Valor total extenso:					
96	DESINFETANTE 500ML		8595,000	UNIDADE	2,86	24581,70
	<i>Especificação : Líquido, para uso geral de 500 ml, diversos aromas.</i>					
	Valor total extenso:					
97	DESODORIZANTE SANITARIO		1444,000	UNIDADE	2,75	3971,00
	<i>Especificação : BACTERIOSTÁTICO , PEDRA C/ SUPORTE .COMPOSTO POR PARADICLOROBENZENO, ÁGUA CARBONATO DE SÓDIO, PARADORMALDEIDO, FRAGRÂNCIA , 30 GR, PRONTO USO, PRODUTO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO NA EMBAL. IDENTIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</i>					
	Valor total extenso:					
98	DETERGENTE 500 ML		5768,000	UNIDADE	2,00	11536,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : LÍQUIDO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 500ML CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.</i>					
	Valor total extenso:					
99	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITARIO		169,000	UNIDADE	7,78	1314,82
	<i>Especificação : COM CERDAS DE NYLON, ESTRUTURA DE PLASTICO, COM CABO, FORMATO OVA LADO OU RETANGULAR, MEDINDO 27x5cm.</i>					
	Valor total extenso:					
100	ESCOVA DE LIMPEZA		180,000	UNIDADE	6,28	1130,40
	<i>Especificação : Para lavar roupas com cerdas em naylon, e cabo plastico tamanho M.</i>					
	Valor total extenso:					
101	ESCOVA USADA P/ LAVAR UNHAS		82,000	UNIDADE	6,81	558,42
	<i>Especificação : COM CERDAS FIRMES E CABO EM PLASTICO, TAMANHO PEQUENO.</i>					
	Valor total extenso:					
102	ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE PISO GROSSO		41,000	UNIDADE	18,66	765,06
	<i>Especificação : EM MATERIAL SINTETICO, METAL PIGMENTADO NÃO PERECIVEL CABO COM 1,50M</i>					
	Valor total extenso:					
103	ESPANADOR		34,000	UNIDADE	27,00	918,00
	<i>Especificação : COM PENAS BEM RESISTENTE, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO.</i>					
	Valor total extenso:					
104	ESPONJA DUPLA FACE		2179,000	UNIDADE	2,25	4902,75
	<i>Especificação : Para limpeza, dimensoes 7 x 11 x 2,2CM. Embalgem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
105	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO		2261,000	PACOTE	2,16	4883,76
	<i>Especificação : Para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido nao inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
106	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM		816,000	UNIDADE	3,33	2717,28
	<i>Especificação : Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40 x 60 cm, na cor amarela.</i>					
	Valor total extenso:					
107	INSETICIDA EM AEROSOL		1348,000	UNIDADE	10,43	14059,64
	<i>Especificação : Não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante,</i>					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>data de fabricação e prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
108	LENÇO DE PAPEL 100% CELULOSE NATURAL		161,000	CAIXA	10,33	1663,13
	<i>Especificação : Folha dupla, primeira qualidade, grande resistência e absorção, dimensões mínimas 14,8 x 21,5 cm. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
109	LIMPA ALUMÍNIO		1720,000	UNIDADE	2,51	4317,20
	<i>Especificação : Para limpeza e clareamento de peças em alumínio. Em embalagem plástica de 500 ml.</i>					
	Valor total extenso:					
110	LIMPA VIDROS 500ML		269,000	UNIDADE	8,63	2321,47
	<i>Especificação : COM DISPOSITIVO PARA BORRIFAMENTO</i>					
	Valor total extenso:					
111	LIMPADOR DE USO GERAL 1 LT		2540,000	UNIDADE	5,66	14376,40
	<i>Especificação : MULTI USO DOMESTICO ,LIQUIDO,FRASCO COM 1 LT, CONSTANDO NO ROTULO O NUMERO DO LOTE,NOME DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, AZULIM OU SIMILAR.</i>					
	Valor total extenso:					
112	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO		4560,000	UNIDADE	6,61	30141,60
	<i>Especificação : Não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde. VEJA OU SIMILAR</i>					
	Valor total extenso:					
113	LIXEIRA COM PEDAL 15L		72,000	UNIDADE	30,33	2183,76
	<i>Especificação : MATERIAL PLASTICO RESISTENTE</i>					
	Valor total extenso:					
114	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL EM INOX 30 L		191,000	UNIDADE	78,33	14961,03
	<i>Especificação : COM MARCA DO FABRICANTE</i>					
	Valor total extenso:					
115	LUVA PARA LIMPEZA TAM P		710,000	PAR	7,16	5083,60
	<i>Especificação : Para limpeza em latex natural. tam P</i>					
	Valor total extenso:					
116	LUVA P/ LIMPEZA EM LATEX G		316,000	PAR	7,16	2262,56
	<i>Especificação : CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA, PALMA DA MÃO ANTI-DERRAPANTE, AMBIDESTRA AMARELO.</i>					
	Valor total extenso:					
117	LUVA P/ LIMPEZA EM LATEX M		1516,000	PAR	7,16	10854,56

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA, PALMA DA MÃO ANTI-DERRAPANTE, AMBIDESTRA AMARELO.</i>					
	Valor total extenso:					
118	LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO G		160,000	PAR	8,60	1376,00
	<i>Especificação : CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA, PALMA DA MÃO ANTI-DERRAPANTE, AMBIDESTRA AMARELO.</i>					
	Valor total extenso:					
119	ODORIZADOR DE AR		1264,000	UNIDADE	6,86	8671,04
	<i>Especificação : COMPOSTO POR PERFUME, ALCOOL ETILICO, NUTRIDO DE SOJA, AGUA E PROPELENE (PROPANO, BUTANO). EMBALAGEM COM 400ML. VARIAS FRAGANCIAS.</i>					
	Valor total extenso:					
120	PÁ PARA LIXO		63,000	UNIDADE	6,30	396,90
	<i>Especificação : Com aparador em metal medindo aproximadamente 20 x 5cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50cm.</i>					
	Valor total extenso:					
121	PANO DE CHÃO 80 X 50CM		1370,000	UNIDADE	5,00	6850,00
	<i>Especificação : Tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
122	PANO PARA LIMPEZA (SACO) BRANCO-FISIOTERAPIA		50,000	UNIDADE	4,96	248,00
	Valor total extenso:					
123	PAPEL TOALHA EM ROLO		7166,000	PACOTE	6,26	44859,16
	<i>Especificação : Folha simples, branca, dimensões 23 x 27cm. Embalagem com 02 rolos, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
124	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA		5280,000	FARDO	41,00	216480,00
	<i>Especificação : Em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 40 cm x 10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. Fardo com 12 unidades.</i>					
	Valor total extenso:					
125	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS GRANDE		230,000	UNIDADE	22,66	5211,80
	<i>Especificação : CORPO PLASTICO COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20, TAMANHO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM</i>					
	Valor total extenso:					
126	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS MEDIO		516,000	UNIDADE	20,00	10320,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : CORPO PLASTICO COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA MEDINDO 40 CM, CABO MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 M.</i>					
	Valor total extenso:					
127	SABÃO EM BARRA DE 200 G		4740,000	PACOTE	5,18	24553,20
	<i>Especificação : Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
128	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS		5156,000	UNIDADE	4,81	24800,36
	<i>Especificação : EMBALAGEM COM 500 GRAMAS COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADAVEL.</i>					
	Valor total extenso:					
129	SABONETE SÓLIDO		570,000	UNIDADE	1,93	1100,10
	<i>Especificação : Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
130	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO		127,000	UNIDADE	10,33	1311,91
	<i>Especificação : Capacidade 900 ml, dosador com pressão, material em ABS, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
131	SABONETE LIQUIDO GALÃO COM 5 L		81,000	GALÃO	61,33	4967,73
	Valor total extenso:					
132	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO BACTERICIDA		55,000	FRASCO	14,33	788,15
	<i>Especificação : Fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. Embalagem: com 300ML, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
	Valor total extenso:					
133	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO TRANSPARENTE		8,000	PACOTE	17,50	140,00
	<i>Especificação : Capacidade para 5 lts, embalagem em pacote com 1 kg, contendo a identificação do produto como marca do fabricante e dimensões.</i>					
	Valor total extenso:					
134	SACO PARA LIXO 100 LTS		7090,000	PACOTE	4,15	29423,50
	<i>Especificação : capacidade para 100 litros em polietileno material resistente.</i>					
	Valor total extenso:					
135	SACO PARA LIXO 50 LTS		5350,000	PACOTE	5,71	30548,50
	<i>Especificação : capacidade para 50 litros em polietileno material resistente.</i>					
	Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

136	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS		4958,000	PACOTE	4,45	22063,10
	Valor total extenso:					
137	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR CINZA		7608,000	PACOTE	4,11	31268,88
	Valor total extenso:					
138	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS TRANSPARENTE 30 X 40CM		23,000	PACOTE	4,45	102,35
	<i>Especificação : Em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade 05kg, Embalagem em pacote de 1kl, contendo a identificação do produto como marca do fabricante e dimensões.</i>					
	Valor total extenso:					
139	SODA CÁUSTICA		72,000	UNIDADE	16,99	1223,28
	<i>Especificação : Registro no Ministério da Saúde. - Embalagem com 1kg, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>					
	Valor total extenso:					
140	VASSOURA EM PÉLO		377,000	UNIDADE	19,66	7411,82
	<i>Especificação : cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.</i>					
	Valor total extenso:					
141	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON		364,000	UNIDADE	18,99	6912,36
	<i>Especificação : CORPO PLASTIFICADO, MEDINDO 20X05cm, CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,5M.</i>					
	Valor total extenso:					
142	VASSOURA EM PIAÇA VA		72,000	UNIDADE	16,00	1152,00
	<i>Especificação : EM PIAÇA VA BASE E CABO EM MADEIRA BASE RETANGULAR C/22 FUROS, DIMENSÕES MÍNIMA DE 25 CM</i>					
	Valor total extenso:					
143	PÃO-TIPO FRANCÊS 50G		10200,000	QUILO	16,25	165750,00
	<i>Especificação : fresco do dia pesando no mínimo 50g</i>					
	Valor total extenso:					
144	SALGADOS VARIADOS		620,000	CENTO	46,00	28520,00
	<i>Especificação : tipo festa: coxinha, pastel, kibe, bolinha de queijo.</i>					
	Valor total extenso:					
145	PÃO DE MASSA DOCE		6000,000	QUILO	15,00	90000,00
	<i>Especificação : TIPO HOT DOG OU HAMBÚRGUER COM 50G DE PESE; PRODUTO PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.</i>					
	Valor total extenso:					
146	LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO		9200,000	LITRO	3,60	33120,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO; PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, REFRIGERADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESA NA EMBALAGEM; SENDO TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE EM CÂMARA FRIA E ACONDICIONADOS EM BASQUETA PLÁSTICA DE FÁCIL HIGIÊNIZAÇÃO. VALIDADE DE TRÊS DIAS APOS PROCESSAMENTO</i>					
	Valor total extenso:					
147	ABRIDOR DE LATA		16,000	UNIDADE	4,86	77,76
	<i>Especificação : Em inox, manual, tipo borboleta, tamanho grande.</i>					
	Valor total extenso:					
148	AMOLADOR DE FACA(ESMERIL)		2,000	UNIDADE	9,00	18,00
	<i>Especificação : TAMANHO GRANDE</i>					
	Valor total extenso:					
149	BACIA EM PLASTICO 200ML		74,000	UNIDADE	3,53	261,22
	<i>Especificação : BACIA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML.</i>					
	Valor total extenso:					
150	BACIA EM PLASTICO 10 LITROS		51,000	UNIDADE	24,33	1240,83
	<i>Especificação : BACIA DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML.</i>					
	Valor total extenso:					
151	BACIA EM PLASTICO 25LT		59,000	UNIDADE	41,66	2457,94
	Valor total extenso:					
152	BACIA PLASTICO 35L		73,000	UNIDADE	56,66	4136,18
	Valor total extenso:					
153	BACIA DE ALUMINIO DE 5 LT		35,000	UNIDADE	26,50	927,50
	<i>Especificação : EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 5 LITROS.</i>					
	Valor total extenso:					
154	BACIA EM ALUMINIO DE 10 LT		35,000	UNIDADE	39,66	1388,10
	<i>Especificação : EM MATERIAL DE ALUMINIO</i>					
	Valor total extenso:					
155	BALDE EM ALUMINIO, CAPACIDADE 20 LITROS		26,000	UNIDADE	91,66	2383,16
	<i>Especificação : resistente a impacto fundo reforçados, capacidade 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação da marca do fabricante e capacidade.</i>					
	Valor total extenso:					
156	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS		39,000	UNIDADE	53,66	2092,74
	<i>Especificação : COM TAMPA</i>					
	Valor total extenso:					
157	BALDE EM PLÁSTICO 12L		155,000	UNIDADE	17,00	2635,00
	<i>Especificação : BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 12 LITROS COR PRETA</i>					
	Valor total extenso:					
158	BANDEJA PLASTICA 25X40CM		50,000	UNIDADE	38,66	1933,00

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : retangular, dimensões 25cm x 40cm, com variação de +/- 0,5 cm), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
159	BANDEJA EM AÇO INOX 50X40CM		14,000	UNIDADE	91,66	1283,24
	<i>Especificação : retangular lisa, dimensões 50cm x 40cm.</i>					
	Valor total extenso:					
160	BANDEJA COM DIVISÓRIAS PARA ALIMENTAÇÃO COM TAMPA		50,000	UNIDADE	38,00	1900,00
	Valor total extenso:					
161	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 2,5 LITROS		6,000	UNIDADE	3,75	22,50
	Valor total extenso:					
162	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 4L		30,000	UNIDADE	3,81	114,30
	Valor total extenso:					
163	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 7L		30,000	UNIDADE	3,91	117,30
	Valor total extenso:					
164	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS		6,000	UNIDADE	4,41	26,46
	Valor total extenso:					
165	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA CAP.8 LITROS		250,000	UNIDADE	9,99	2497,50
	Valor total extenso:					
166	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA CAP.12 LITROS		261,000	UNIDADE	15,46	4035,06
	Valor total extenso:					
167	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 60L		141,000	UNIDADE	53,33	7519,53
	<i>Especificação : Capacidade para 60 litros.</i>					
	Valor total extenso:					
168	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 80L		127,000	UNIDADE	64,66	8211,82
	<i>Especificação : Capacidade para 80 litros.</i>					
	Valor total extenso:					
169	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM CAPACIDADE PARA 30LITROS		9,000	UNIDADE	261,66	2354,94
	Valor total extenso:					
170	CALDEIRAO DE ALUMINIO 20LITROS.		8,000	UNIDADE	199,66	1597,28
	<i>Especificação : CALDEIRÃO DE ALUMINIO DE 20LTS (PANELA COM TAMPA E DUAS ASAS)</i>					
	Valor total extenso:					
171	CANEÇÃO 2 LITROS		18,000	UNIDADE	27,66	497,88
	<i>Especificação : EM MTRIAL DE ALUMINIO BATIDO, CABO DE MADEIRA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.</i>					
	Valor total extenso:					
172	COADOR PARA CAFÉ		142,000	UNIDADE	9,33	1324,86
	<i>Especificação : De pano, 100% algodão, na cor branca, grande.</i>					
	Valor total extenso:					
173	COADOR PARA CAFÉ MEDIO		198,000	UNIDADE	8,49	1681,02

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : COADOR PARA CAFE 100% ALGODÃO MEDIO.</i>					
	Valor total extenso:					
174	COLHER CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO (REFORÇADA)		260,000	UNIDADE	2,99	777,40
	Valor total extenso:					
175	COLHER EM INOX GRANDE		98,000	UNIDADE	11,00	1078,00
	<i>Especificação : CONCHA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALUMINIO, PARA SERVIR REFEIÇÃO.</i>					
	Valor total extenso:					
176	COLHER DE SOPA INOX		46,000	JOGO	18,33	843,18
	<i>Especificação : COLHER DE SOPA EM INOX COM 12 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
177	COLHER DESCARTAVEL		1305,000	PACOTE	8,99	11731,95
	<i>Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
178	COLHER DE INOX DE CHÁ		56,000	UNIDADE	2,49	139,44
	Valor total extenso:					
179	COLHER CONFECCIONADA EM MADEIRA GRANDE		24,000	UNIDADE	11,00	264,00
	Valor total extenso:					
180	COLHER DE PAU TAMANHO MÉDIO		24,000	UNIDADE	10,00	240,00
	Valor total extenso:					
181	COPO EM VIDRO 200ML		12,000	UNIDADE	3,16	37,92
	<i>Especificação : VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 200ML, TIPO AMERICANO.</i>					
	Valor total extenso:					
182	COPO PARA CAFÉ		1334,000	PACOTE	3,14	4188,76
	<i>Especificação : Plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.</i>					
	Valor total extenso:					
183	COPO PARA ÁGUA		13618,000	PACOTE	4,18	56923,24
	<i>Especificação : Descartável, capacidade 180 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.</i>					
	Valor total extenso:					
184	COPO PLASTICO 250ML		60,000	UNIDADE	4,24	254,40
	<i>Especificação : CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO DE 250ML.</i>					
	Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

185	COPÃO EM PLASTICO C/ASA DE APROXIMAD.500ML		33,000	UNIDADE	4,16	137,28
	Valor total extenso:					
186	CUZCUZEIRA 3L		37,000	UNIDADE	40,33	1492,21
	Valor total extenso:					
187	DESCASCADOR DE LEGUMES		36,000	UNIDADE	14,00	504,00
	Valor total extenso:					
188	ESCORREDOR DE ARROZ EM AÇO INOX		13,000	UNIDADE	20,33	264,29
	<i>Especificação : Embalagem com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
189	ESCORREDOR DE MACARRAO EM INOX GRANDE		12,000	UNIDADE	33,33	399,96
	Valor total extenso:					
190	ESCORREDOR DE MACARRÃO PLASTICO		2,000	UNIDADE	11,33	22,66
	Valor total extenso:					
191	ESCORREDOR DE PRATOS EM PLASTICO		25,000	UNIDADE	23,33	583,25
	Valor total extenso:					
192	ESCOVA P/ LIMPEZA DE MAMADEIRA		24,000	UNIDADE	11,99	287,76
	<i>Especificação : COM CABO DE PLASTICO, CERDAS DE NYLON.</i>					
	Valor total extenso:					
193	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO N.10		12,000	UNIDADE	26,66	319,92
	Valor total extenso:					
194	FACA EM AÇO INOX CABO DE MADEIRA		50,000	UNIDADE	16,00	800,00
	<i>Especificação : MULTIUSO 28 CM EM AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA, GRANDE.</i>					
	Valor total extenso:					
195	FACA EM AÇO INOX GRANDE		24,000	UNIDADE	24,00	576,00
	<i>Especificação : Multiuso 28 cm em aço inox com cabo de madeira, Tam. G.</i>					
	Valor total extenso:					
196	FACA DE MESA		42,000	JOGO	27,66	1161,72
	<i>Especificação : CONFECCIONADA EM AÇO COM 12 UNIDADES.</i>					
	Valor total extenso:					
197	FACA EM INOX PEQUENA PARA LEGUMES		12,000	UNIDADE	10,33	123,96
	<i>Especificação : FACA EM INOX PEQUENA PARA LEGUMES CABO DE PLASTICO</i>					
	Valor total extenso:					
198	FORMA EM ALUMINIO RETANGULAR GRANDE		53,000	UNIDADE	54,33	2879,49
	<i>Especificação : FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE TAMANHO GRANDE</i>					
	Valor total extenso:					
199	FORMA EM ALUMINIO RETANGULAR MÉDIA		44,000	UNIDADE	52,66	2317,04
	<i>Especificação : FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO</i>					
	Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

200	POTE DE VIDRO 2L		37,000	UNIDADE	4,99	184,63
	<i>Especificação : POTE EM VIDRO MÉDIO COM TAMPA.</i>					
	Valor total extenso:					
201	POTE PLÁSTICO 2L		165,000	UNIDADE	7,99	1318,35
	<i>Especificação : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 2 LITROS.</i>					
	Valor total extenso:					
202	POTE PLÁSTICO 01		52,000	UNIDADE	3,50	182,00
	<i>Especificação : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO (BIOPSIA)</i>					
	Valor total extenso:					
203	FRIGIDEIRA EM INOX TAMANHO GRANDE		6,000	UNIDADE	68,33	409,98
	<i>Especificação : FRIGIDEIRA GRANDE EM INOX 30CM</i>					
	Valor total extenso:					
204	FRIGIDEIRA EM INOX TAMANHO PEQUENO		6,000	UNIDADE	53,66	321,96
	<i>Especificação : FRIGIDEIRA EM INOX TAMANHO PEQUENO</i>					
	Valor total extenso:					
205	FRIGIDEIRA GRANDE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO Nº26		14,000	UNIDADE	26,33	368,62
	Valor total extenso:					
206	GARFO DE SERVIR EM AÇO INOX		12,000	UNIDADE	3,96	47,52
	<i>Especificação : Com cabo de madeira, comprimento 40 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
207	GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX JG		37,000	JOGO	3,86	142,82
	<i>Especificação : Comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm</i>					
	Valor total extenso:					
208	GARFO DESCARTÁVEIS		20,000	PACOTE	11,50	230,00
	<i>Especificação : GARFO DESCARTÁVEIS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO(BRANCO)PCT COM 50 UNIDADES</i>					
	Valor total extenso:					
209	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 01 LITRO		58,000	UNIDADE	47,00	2726,00
	<i>Especificação : Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO</i>					
	Valor total extenso:					
210	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 05 LITROS		20,000	UNIDADE	53,33	1066,60
	Valor total extenso:					
211	GARRAFA TÉRMICA 5LTS		11,000	UNIDADE	53,33	586,63
	<i>Especificação : GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS COM TORNEIRA</i>					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
212	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LITROS		9,000	UNIDADE	87,66	788,94
	<i>Especificação : Com alça, tampa e torneira, corpo revestido em plástico de alta resistência.</i>					
	Valor total extenso:					
213	ISQUEIRO		191,000	UNIDADE	6,10	1165,10
	<i>Especificação : Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.</i>					
	Valor total extenso:					
214	JARRA PLASTICA 2L		104,000	UNIDADE	6,00	624,00
	<i>Especificação : Em plástico, com alça e tampa, capacidade 02 litros, resistente alto impacto.</i>					
	Valor total extenso:					
215	JARRA PARA SUCO PLASTICA CAPACIDADE DE 5 LITROS		29,000	UNIDADE	9,66	280,14
	Valor total extenso:					
216	LANTERNA DE LED COM 2 ELEMENTOS		105,000	UNIDADE	20,00	2100,00
	<i>Especificação : Adaptador para pilhas tamanho D de 1,5 volts. Esporite, lâmpada de led, bateria de 6 volts, adaptador para pilhas tamanho D de 1,5 volts.</i>					
	Valor total extenso:					
217	LANTERNA DE LED COM 3 ELEMENTOS.		17,000	UNIDADE	23,66	402,22
	Valor total extenso:					
218	LANTERNA DE 4 ELEMENTOS		17,000	UNIDADE	32,66	555,22
	Valor total extenso:					
219	LEITEIRA EM INOX TAMANHO GRANDE CAPACIDADE DE 8 LITROS		12,000	UNIDADE	60,00	720,00
	Valor total extenso:					
220	LEITEIRA EM INOX TAMANHO GRANDE CAPACIDADE DE 05 LITROS		12,000	UNIDADE	56,66	679,92
	Valor total extenso:					
221	LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE DE 2 LITROS		43,000	UNIDADE	42,66	1834,38
	Valor total extenso:					
222	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO		7,000	UNIDADE	166,33	1164,31
	<i>Especificação : Capacidade total 500 ML, tensão 110 voltsotor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (tres) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 W, consumo mínimo 0,14 KWH/h, tensão 110 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.</i>					
	Valor total extenso:					
223	MAMADEIRA DE PLASTICO-SILICONE E TAMPA DE 150ML		24,000	UNIDADE	14,66	351,84
	Valor total extenso:					
224	MANGUEIRA DE JARDIM COM 20 MTS		56,000	UNIDADE	47,00	2632,00
	Valor total extenso:					
225	MARMITEX-DESCARTAVEL Nº10 COM TAMPA COM FECHAMENTO AUTOMATICO CX.COM 100UN		114,000	CAIXA	52,33	5965,62

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Valor total extenso:					
226	PALITO DE PICOLÉ		15000,000	CAIXA	25,00	375000,00
	<i>Especificação : PALITO DE PICOLÉ CAIXA COM 5000 UNIDADES</i>					
	Valor total extenso:					
227	PANELA 5L		14,000	UNIDADE	152,66	2137,24
	<i>Especificação : PANELA EM ALUMINIO BATIDO COM TAMPA DE 5 LITROS.</i>					
	Valor total extenso:					
228	PANELA MÉDIA COM TAMPA CONFECCIONADA EM ALUMINIO BATIDO 10LITROS Nº34		21,000	UNIDADE	203,00	4263,00
	Valor total extenso:					
229	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE DE 15 LITROS		17,000	UNIDADE	262,66	4465,22
	Valor total extenso:					
230	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS		8,000	UNIDADE	485,33	3882,64
	Valor total extenso:					
231	PANELA DE PRESSÃO DE 2,5 LITROS CONFECCIONADA EM ALUMINIO		4,000	UNIDADE	40,33	161,32
	Valor total extenso:					
232	PANELA DE PRESSÃO,CAPACIDADE DE 4 LITROS,CONFECCIONADA EM ALUMINIO.		6,000	UNIDADE	140,00	840,00
	Valor total extenso:					
233	PANELA DE PRESSÃO 7L		10,000	UNIDADE	226,66	2266,60
	<i>Especificação : Em alumínio polido, capacidade 7 litroS.</i>					
	Valor total extenso:					
234	PANELA DE PRESSÃO, CAP,10 LITROS CONFECCIONADA EM ALUMINIO		5,000	UNIDADE	391,66	1958,30
	Valor total extenso:					
235	PANO DE COPA		370,000	UNIDADE	3,98	1472,60
	<i>Especificação : Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 48 x 85 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>					
	Valor total extenso:					
236	PAPEIRO ALUMINIO 5L		13,000	UNIDADE	66,00	858,00
	Valor total extenso:					
237	PAPEIRO EM ALUMINIO DE 2LITROS		35,000	UNIDADE	28,00	980,00
	Valor total extenso:					
238	PENEIRA		7,000	UNIDADE	19,00	133,00
	<i>Especificação : GRANDE EM MATERIAL PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE DIAMETRO.</i>					
	Valor total extenso:					
239	PENEIRA PEQUENA EM PLASTICO 17CM PARA CHÁ		3,000	UNIDADE	18,00	54,00
	Valor total extenso:					
240	PILÃO DE TEMPERO		16,000	UNIDADE	30,33	485,28
	Valor total extenso:					
241	POTE PLASTICO PARA CAFÉ		76,000	UNIDADE	4,03	306,28

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<i>Especificação : POTE RECIPIENTE PARA PÓ DE CAFÉ CAPACIDADE DE 3LITROS COM TAMPA</i>					
	Valor total extenso:					
242	PRATO PLASTICO		132,000	UNIDADE	3,03	399,96
	Valor total extenso:					
243	PRATO DE VIDRO		204,000	UNIDADE	23,66	4826,64
	Valor total extenso:					
244	RALO EN AÇO INOX 23CM		26,000	UNIDADE	23,33	606,58
	<i>Especificação : PARA LEGUMES, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM 4 FACES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM.</i>					
	Valor total extenso:					
245	REGISTRO COM MANGUEIRA		55,000	UNIDADE	35,00	1925,00
	<i>Especificação : TAMANHO E TIPO PADRÃO PARA FOGÃO A GÁS.</i>					
	Valor total extenso:					
246	TÁBUA DE PLASTICO-CONFECCIONADA PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA MEDIDA 240X440		26,000	UNIDADE	14,33	372,58
	<i>Especificação : TÁBUA PARA CORTAR CARNE.</i>					
	Valor total extenso:					
247	TÁBUA PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES EM MATERIAL DE VIDRO TEMPERADO		12,000	UNIDADE	22,33	267,96
	Valor total extenso:					
248	TAMBOR PLASTICO 50L		39,000	UNIDADE	150,00	5850,00
	Valor total extenso:					
249	TAMBOR 60L		5,000	UNIDADE	168,66	843,30
	Valor total extenso:					
250	TAPETE ANTEDERRAPANTE		172,000	UNIDADE	19,66	3381,52
	Valor total extenso:					
251	TIJELA EM MATERIAL INOX TAMANHO GRANDE 30CM		24,000	UNIDADE	63,33	1519,92
	Valor total extenso:					
252	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO		24,000	UNIDADE	25,00	600,00
	Valor total extenso:					
253	TOALHA-DE-MÃO SIMPLES, FELPUDA, BRANCA COM LOGOMARCA EM RELEVO		208,000	UNIDADE	21,33	4436,64
	Valor total extenso:					
254	VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 8 LITROS		163,000	UNIDADE	23,00	3749,00
	<i>Especificação : VASILHA DE PLASTICO PARA GUARDAR CAPACIDADE DE 8 LITROS</i>					
	Valor total extenso:					
255	VASILHA PLASTICA COM TAMPA RETA 15LTS		73,000	UNIDADE	39,33	2871,09
	Valor total extenso:					
256	VASILHA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE DE 20 LTS.		37,000	UNIDADE	43,00	1591,00
	Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

257	VASILHA (CAIXA)		37,000	UNIDADE	32,66	1208,42
	<i>Especificação : VASILHA DE PLASTICO DE TRAVE 40 LT</i>					
	Valor total extenso:					
258	VASILHA CAIXA 60L		20,000	UNIDADE	42,66	853,20
	<i>Especificação : VASILHA DE PLASTICO DE TRAVE 60 LITROS.</i>					
	Valor total extenso:					
259	VELA DE PARAFINA Nº10 COM 8 UNID		79,000	CAIXA	4,96	391,84
	<i>Especificação : VELA DE PARAFINA Nº10 CAIXA COM 8 UNIDADES</i>					
	Valor total extenso:					
260	VELA PARA FILTRO DE CERAMICA		160,000	UNIDADE	14,00	2240,00
	Valor total extenso:					
261	VELA PARA FILTRO ACOPLADO A TORNEIRA		50,000	UNIDADE	14,00	700,00
	Valor total extenso:					
					Total :	2151792,15

1 - A entrega dos produtos objeto desta licitação será realizada de forma parcelada e diária, sendo que o contratado deverá possuir pequenas quantidades referente a cada produto para atender as necessidades do município.

1.2 – Os produtos deverão ser entregues, mediante requisição.

2 - No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, frete, seguro, tributos e/ou impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução do Contrato.

3 – Caso os produtos não obedecerem estritamente, as especificações constantes deste Termo de Referência, serão desclassificados pelo pregoeiro.

4 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

5 - O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade deste;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes neste Termo de Referência e das MARCAS (quando assim informadas/apresentadas na proposta de preços).

6 - Caso o objeto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo acima fixado e ainda:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7 – Apresentar valor unitário de todos os itens e global da proposta. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO A presente contratação deve-se a necessidade da utilização dos materiais no dia a dia da administração e principalmente na parte administrativa de todas as secretarias.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
PREGOEIRO

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2017-011

DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

DECLARA que apresentou sua proposta e credenciamento em via magnética formato Excel devidamente gravada em CD ou pendrive com etiqueta de identificação, no modelo fornecido pela Administração que deverá ser retirado junto com edital, com descrição externa no corpo e na capa do CD ou pendrive constando nome da empresa e número do Pregão. Contendo todos os itens que estamos concorrendo com as marcas e numerados na sequência do Edital e que o mesmo está plenamente compatível com a proposta física, sob pena de lhe ser aplicada as penalidades legais, e ainda não sendo credenciado e impedido de participar da licitação.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

O(A) «UNID_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
 - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
 - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) «UNID_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PREÇOS», o Município de «CIDADE», com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SANEAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»